

FISCO

MEI deve declarar o Imposto de Renda Pessoa Física?

CESUCA/DIVULGAÇÃO/JC

O contador e professor universitário do Centro Universitário Cesuca, Filipe Martins, responde às principais dúvidas sobre a relação entre o Microempreendedor Individual (MEI) e a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Confira.

1 O MEI precisa declarar o IRPF?

Resposta - Sim, o MEI deve declarar o IRPF caso se enquadre nos critérios de obrigatoriedade, como ter renda tributável superior a R\$ 28.559,70 no ano ou rendimentos isentos acima de R\$ 40.000,00. Esses valores foram utilizados na entrega da declaração em 2024 e podem ser alterados para 2025. Vale lembrar que a Declaração de IRPF é independente da Declaração Anual do MEI (DASN-SIMEI).

2 Como os rendimentos do MEI se relacionam com o IRPF?

Resposta - Os rendimentos do MEI são divididos entre isentos e tributáveis. Do faturamento anual, subtraem-se o percentual correspondente e as despesas do negócio para calcular o lucro efetivo (tributável). Já a parcela isenta é determinada

com base no lucro presumido, sendo:

- 8% para comércio, indústria e transporte de carga;
- 16% para transporte de passageiros;
- 32% para serviços em geral.

3 Quais são as penalidades para quem não declarar o IRPF?

Resposta - Se o MEI estiver obrigado a declarar o IRPF e não o fizer, poderá sofrer penalidades, como:

- Multa mínima de R\$ 165,74 (valor de 2024, passível de atualização);
- Multa de 1% ao mês sobre o imposto devido;
- Restrições no CPF, dificultando financiamentos e regularização fiscal.

4 O pagamento mensal do DAS influencia o IRPF?

Resposta - Não. O DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) cobre tributos como INSS, ICMS e ISS, mas não interfere diretamente no IRPF. No entanto, ele pode impactar o cálculo do lucro do negócio.

5 O MEI pode ter restituição no IRPF?

Resposta - Sim, caso tenha tido retenção de IR na fonte por outros rendimentos, como trabalho CLT ou

investimentos. Para isso, é necessário declarar corretamente todas as fontes de renda e despesas dedutíveis.

6 Como declarar os rendimentos do MEI no IRPF?

Resposta - Os rendimentos devem ser informados da seguinte forma:

Parcela isenta: em "Rendimentos Isentos e Não Tributáveis".

Parcela tributável: em "Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica".

7 Outras fontes de renda influenciam o IRPF do MEI?

Resposta - Sim. Rendas adicionais, como CLT, aluguéis ou aposentadoria, devem ser somadas. Se a soma ultrapassar os limites de obrigatoriedade, será necessário declarar o IRPF, incluindo rendas tributáveis e isentas.

8 Qual a diferença entre a Declaração Anual do MEI e o IRPF?

Resposta - A Declaração Anual do MEI (DASN-SIMEI) é específica do CNPJ do MEI e relata o faturamento anual da empresa. Já o IRPF é uma obrigação da pessoa física e pode incluir os rendimentos do MEI, dependendo do lucro e da situação financeira do contribuinte.



Martins esclarece que rendimentos são divididos entre isentos e tributáveis

INSS tem novas regras na aposentadoria a partir de 1º de janeiro; veja quais são e quem consegue o benefício

Segurados do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) que estavam perto de cumprir os requisitos para a aposentadoria no ano passado devem conferir, em 2025, se já atingiram as condições mínimas para pedir o benefício.

As regras mudam a partir desta quarta-feira (1º). As alterações atingem os contribuintes que já estavam no mercado de trabalho -pagando o INSS como autônomo ou por ter emprego com carteira assinada- e têm regras de transição para se aposentar.

Os requisitos são atualizados ano a ano após a reforma da Previdência, publicada em 13 de novembro de 2019.

Uma das regras de transição aprovadas na época não se aplica mais, apenas se o cidadão cumpriu os requisitos naquele período e consiga comprovar, com documentos, que tem direito a ela.

Trata-se do pedágio de 50%, que consiste em trabalhar por mais metade do tempo que faltava para pedir o benefício em 13 de novembro de 2019, no caso de quem estava há ao menos dois anos de se

aposentar. As mulheres precisavam ter 28 anos de contribuição e os homens, 33 anos.

Isso porque o benefício por tempo de contribuição era concedido aos 30 anos de INSS (mulher) ou 35 anos (homem).

Outra regra que deixou de valer foi a da idade mínima para a aposentadoria por idade das mulheres. Antes, elas se aposentavam com 60 anos de idade. A partir da reforma, a idade mínima foi subindo seis meses a cada ano, até chegar em 62 anos em 2023, regra que vale a partir de então.

Idade mínima

A outra regra de transição válida é a da idade mínima para a aposentadoria por tempo de contribuição. Homens devem ter, no mínimo, 35 anos de contribuição ao INSS e mulheres, 30 anos. A idade mínima exigida deles é de 64 anos e, delas, 59 anos. Essa idade sobe meio ponto a cada ano.

Veja a idade mínima para de aposentar a cada ano

- 2019 - 61 - 56
- 2020 - 61 anos e 6 meses - 56 anos e 6 meses

- 2021 - 62 - 57
- 2022 - 62 anos e 6 meses - 57 anos e 6 meses
- 2023 - 63 - 58
- 2024 - 63 anos e 6 meses - 58 anos e 6 meses
- 2025 - 64 - 59
- 2026 - 64 anos e 6 meses - 59 anos e 6 meses
- 2027 - 65 - 60
- 2028 - 65 - 60 anos e 6 meses
- 2029 - 65 - 61
- 2030 - 65 - 61 anos e 6 meses
- A partir de 2031 - 65 - 62

Legenda: Ano - Homens - Mulheres

Pontuação mínima para se aposentar a cada ano

- 2019 - 96 - 86
- 2020 - 97 - 87
- 2021 - 98 - 88
- 2022 - 99 - 89
- 2023 - 100 - 90
- 2024 - 101 - 91
- 2025 - 102 - 92
- 2026 - 103 - 93
- 2027 - 104 - 94

- 2028 - 105 - 95
- 2029 - 105 - 96
- 2030 - 105 - 97
- 2031 - 105 - 98
- 2032 - 105 - 99
- A partir de 2033 - 105 - 100

Legenda: Ano - Homens - Mulheres

As novas regras da reforma da Previdência

A principal mudança a reforma da Previdência foi a instituição de idade mínima para homens e mulheres pedirem o benefício. Eles devem ter 65 anos e elas,

62. O tempo de contribuição é diferente. Mulheres precisam contribuir por, no mínimo, 15 anos. Homens precisam pagar o INSS por ao menos 20 anos.

Cada ano que ultrapassar o tempo mínimo garante um acréscimo de 2% sobre a média salarial. Quem tem o tempo mínimo recebe 60% sobre a média.